



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Everton Fragozo, Portador do CPF Nº 056.683.259-38

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: SS ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME.

CNPJ: 28.813.104/0001-34

Endereço: Av. Waschington Luiz, 630, Centro, Dionísio Cerqueira,
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 99148-0117

Qualificação dos Representantes Legais: Cláudia Gonçalves de Oliveira, CPF Nº 856.497.089-91

Valor total do contrato: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 9.979,20 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, visando atender às necessidades de deslocamento e garantir a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 16/06/2026, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E REAJUSTES:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 9.979,20 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento de até 1.620 litros de gasolina comum, ao valor unitário de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por litro.

O pagamento será realizado de acordo com os abastecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Os preços contratados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante comprovação das variações de mercado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2026:

Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

<u>Descrição</u>	
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 9.979,20

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA: Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente

CLÁUDIA GONÇALVEZ DE OLIVEIRA
Representante Legal